

PROMULGA
ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macêdo, S/N – Aldeia – Fone/Fax: (0**89) 582 – 1554

CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato – Pi

E-mail: camarasrnonato@gurgueia.com.br

Edifício Vereador “**Carlino Santana Ribeiro**”

CNPJ Nº 01.612.807/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

APROVA A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CARGOS E FIXAÇÃO DE SALÁRIOS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, CONTRATADOS POR CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com a necessidade da Câmara Municipal em reestruturar e regulamentar seu quadro de funcionários, resolve:

Art. 2º - Fica criado e regulamentado nos termos desta Resolução, os cargos relacionados abaixo e seus respectivos vencimentos:

<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
a) 03 vagas para zelador(a)	R\$ 240,00
b) 02 vagas para vigia	R\$ 240,00
c) 01 vaga para motorista	R\$ 360,00
d) 01 vaga para digitador	R\$ 240,00
e) 01 vaga para Auxiliar de Secretário(a)	R\$ 480,00
f) 01 vaga para Atendente Geral e/ou Recepcionista	R\$ 240,00

I – Os cargos relacionados neste artigo, terão como base o salário mínimo nacional vigente;

II – O salário para o cargo de motorista será correspondente a 1(um) salário mínimo e meio vigente no País e do cargo/função de auxiliar de secretário(a) será correspondente a 02(dois) salários mínimos vigente no País;

Art. 3º - De acordo com o Art. 2º da Resolução nº 003/97, a partir de agora o quadro funcional desta Câmara Municipal ficará com 04 (quatro) zeladores(as) e 03 (três) vigias, ficando assim acrescentado ao artigo epígrafado neste Artigo desta Resolução, 03 (três) vagas para zeladores(as) e 02 (duas) vagas para vigia respectivamente;

I – A partir de 1º de Janeiro de 2004, fica revogado “ em parte “ o Art. 2º da Resolução nº 001/98, onde considera o Cargo de Auxiliar de secretário(a) como cargo Comissionado;

Art. 4º - A criação dos cargos e/ou funções relacionados no Art. 2º desta resolução, faz-se necessário devido a estrutura física hoje existente no edifício vereador Carlino Santana Ribeiro, sede própria do Poder Legislativo Municipal, construído recentemente;

Art. 5º - Os cargos propostos no art. 2º desta resolução serão selecionados mediante concurso público, que terá validade de 02 (dois) anos e prorrogável por mais 02 (dois) anos se necessário e os mesmos serão contratados de acordo com a necessidade dos serviços;

Art. 6º - A criação dos cargos referidos nesta resolução, já estão previstos no Orçamento-Programa exercício 2004;

I – O referido Concurso Público deverá ser realizado ainda este ano de 2003, e será aberto à todos aqueles que estiverem aptos de acordo com o Edital do mesmo;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo sua validade para efeitos de contratação dos cargos selecionados no concurso a ser realizado, somente a partir de 01 de janeiro de 2004.

PROMULGADA, REGISTRADA, NUMERADA E PUBLICADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 24 dias do mês de novembro de 2003.

Maria das Mercês Palmeira Dias

MARIA DAS MERCÊS PALMEIRA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA